

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 30/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

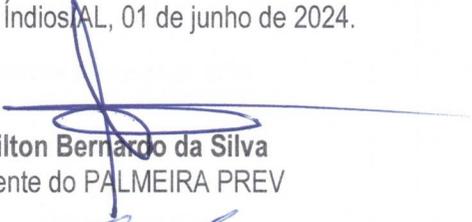
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 23, inciso I, Art. 24, Art. 26, inciso I e Art. 30, inciso IV, alínea "c" da Lei Municipal nº 2.525/2022, a dependente, Sra. **QUITÉRIA MARIA SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 604.059.374-15 e portadora do RG nº 628.604 – SEDS/AL, beneficiária do segurado Sr. **JUVENAL BATISTA CÉSAR**, aposentado no cargo de Servente, Grau, IV, conforme Portaria 38/2020, Matrícula nº 1818, inscrito no CPF/MF sob nº 861.192.904-78, falecido em 13 de novembro de 2023.

Art. 2º - Os Proventos serão equivalentes a uma cota familiar de 65% do valor que o servidor/segurado aposentado recebia, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 13 de novembro de 2023, data de falecimento do servidor/segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palmeira dos Índios/AL, 01 de junho de 2024.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo